

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI
Nº. 21/2020

PROC.: 21/2020
FOLHA: 01
ASS.: [assinatura]

"Torna Utilidade Pública o Instituto OBI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

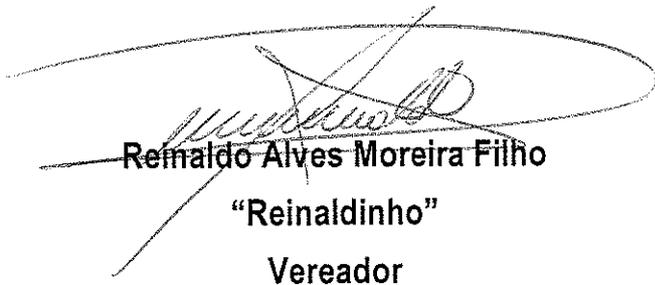
Decreta:

Artigo 1º - Torna o Instituto OBI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.391/0001-85, de Boiçucanga, utilidade pública em São Sebastião.

Artigo 2º- A proposição desta lei visa com este gesto, colaborar com as atividades do Instituto, que leva ações esportivas e socioeducativas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 28 de abril de 2020.


Reinaldo Alves Moreira Filho

"Reinaldinho"

Vereador